



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA

Indicação 49/2025.

EMENTA: indicação ao chefe do Poder executivo Municipal, sobre a realização de obras e serviços a serem prestados no Município de Boa Esperança.

A vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submetem ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

a) Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a possibilidade de disponibilizar um professor de educação física para os CMEI do município.

A presente indicação se faz necessária, pois, a educação física é de grande importância e obrigatória na educação básica, ajudando a desenvolver o corpo e a mente, a socializar e a prevenir doenças.

Nesse sentido é primordial a contratação de um profissional licenciado em Educação Física para dar aula na Educação infantil.

Após análise da presente indicação, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizar as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança - PR, 15 de Abril de 2025.

Leticia Apolinário da Silva
Vereadora Proponente.